



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, instituição de âmbito nacional, de direito privado de caráter civil, sem fins lucrativos, de fins filantrópicos e de assistência social, não governamental, reconhecida de utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, com unidade de operação na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.640 – Bairro Procon na cidade de Rio Branco, neste ato representada pelo Gerente Regional Norte, o Sr. **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº. 291.065.592-04 e RG nº 788.856 SSP/AM, residente e domiciliado à Avenida Desembargador João Machado, nº 1664, Bairro Planalto, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31.03.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 15/2014 é de R\$ 16.272,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais) perfazendo um total anual de R\$ 195.264,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 20.03.2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
CNPJ Nº 61.600.839/0001-55
Representante: **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**
Gerente Regional Norte
Sergio Alencar da Silva